



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EM 27 DE MARÇO DE 2024

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia **28 de março de 2024** (quinta-feira), em razão as comemorações da Semana Santa (Sexta-Feira da Paixão), não havendo expediente nesta Câmara Municipal nos seguintes dias:

I – 28 de março de 2024, quinta-feira (**ponto facultativo**);

II – 29 de março de 2024, sexta-feira (**Feriado**)

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 01 de abril de 2024 (segunda-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 27 dias do mês de março de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o presente DECRETO foi enviado, nesta data, para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e divulgado no Portal da Transparência do Órgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 11/2023.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa

Port. N.014/2017-CMRC.

Assinatura digital

(Art. 7º, e, 10, “caput”, Lei Municipal N.941/2021)

